

LEI MUNICIPAL N° 1.158/2016 ALVORADA - TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Setor São Domingos- PRAÇA OROZIMBO FLORIANO DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A partir da vigência dessa Lei, a Praça construída no Setor São Domingos, situada assim: Rua Olavo Bilac com 84,12m, Rua São Domingos com 61,79m e Rua Osvaldo Cruz com 104,39m, totalizando 3.395,23 metros quadrado de área construída, passará a denominar **PRAÇA OROZIMBO FLORIANO DA SILVA**.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.



JOSÉ GEORGE WACHED NETO
PREFEITO MUNICIPAL

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.158/2016**, a qual "*Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Setor São Domingos- PRAÇA OROZIMBO FLORIANO DA SILVA*". Foi afixada no mural e site oficial desta Prefeitura Municipal, para conhecimento publico.

Alvorada - TO, 20 de dezembro de 2016.



Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan. e Planejamento